

**DECISÃO Nº 155, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Processo Administrativo nº 184/2019

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 176/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

**DECISÃO Nº 142, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Processo Administrativo nº 185/2019

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 177/2019, julgo **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

# CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÕES

**CERTIDÃO Nº 81 /2024****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 04/2024-CMDPI**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA** (CMDPI Londrina), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 336ª Reunião extraordinário, do CMDPI, no dia 19/06/2024, conforme Resolução CMDPI nº 030/2024, publicada no Jornal Oficial do Município nº 5228, de 20 de junho de 2024;

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido de ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **77.702.488/0001-23**, para viabilizar o projeto denominado "**MusicalMente**", proposto pela instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: **77.702.488/0001-23**.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 030/2024.

O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ R\$ 419.908,48** (Quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, **de R\$ 41.990,85** (Quarenta e um mil novecentos e noventa e oitenta e cinco centavos), resultando no valor total de: **R\$ 461.899,33** (Quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) para emissão do CAC, ficando 10% dos valores arrecadados para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Esta autorização terá validade de dois anos contados de sua publicação .

Londrina, 19 de junho de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

**CERTIDÃO Nº 82 /2024****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 05/2024-CMDPI**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA** (CMDPI Londrina), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 336ª Reunião extraordinário, do CMDPI, no dia 19/06/2024, conforme Resolução CMDPI nº 031/2024, publicada no Jornal Oficial do Município nº 5228, de 20 de junho de 2024;

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido de ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **78.019.734/001-00**, para viabilizar o projeto denominado "**Envelhecimento Saudável: A Importância das Academias ao Ar Livre para Idosos em Instituições de Acolhimento**", proposto pela instituição "Casa do Bom Samaritano", CNPJ: **78.019.734/001-00**.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 031/2024.

O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ 157.929,61**(Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, **de R\$ 15.792,96**(Quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), resultando no valor total de: **R\$ 173.722,57**(Cento e setenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Esta autorização terá validade de dois anos contados de sua publicação .

Londrina, 19 de junho de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

**CERTIDÃO Nº 83 /2024****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 05/2024-CMDPI**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA** (CMDPI Londrina), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 336ª Reunião extraordinário, do CMDPI, no dia 19/06/2024, conforme Resolução CMDPI nº 032/2024, publicada no Jornal Oficial do Município nº 5227, de 19 de junho de 2024, pág. 38;

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido de ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **35.495.593/0001-99**, para viabilizar o projeto denominado "**Aquisição de Veículo**", proposto pela instituição "Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes", CNPJ: **35.495.593/0001-99**.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 032/2024.

O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ 145.000,00** (Cento e quarenta e cinco mil reais), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, **de R\$ 14.500,00** (Quatorze mil e quinhentos reais), resultando no valor total de: **R\$ 159.500,00** (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Esta autorização terá validade de dois anos contados de sua publicação .

Londrina, 19 de junho de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO - 34/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberado em sua 336ª Reunião Plenária, de caráter extraordinário, na data de 19/06/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "MusicalMente", de autoria da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ:77.702.488/0001-23**, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**Art.2º-** O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ R\$ 419.908,48** (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, **de R\$ 41.990,85** (Quarenta e um mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), resultando no valor total de: **R\$ 461.899,33** (Quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) para emissão do CAC, ficando 10% dos valores arrecadados para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 20 de junho de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

**RESOLUÇÃO - 35/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Casa Bom Samaritano", CNPJ: 78.019.734/001-00, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberado em sua 336ª Reunião Plenária, de caráter extraordinário, na data de 19/06/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "Envelhecimento Saudável: A Importância das Academias ao Ar Livre para Idosos em Instituições de Acolhimento", de autoria da instituição "Casa do Bom Samaritano", CNPJ:78.019.734/001-00**, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**Art.2º-** O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ 157.929,61**(Cento e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, **de R\$ 15.792,96**(Quinze mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), resultando no valor total de: **R\$ 173.722,57** (Cento e setenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 20 de junho de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho